LEI Nº 4.318

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.227, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º **(VETADO).**

Art. 2º Na tabela fixada pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 4.227, de 22 de setembro de 2006, no campo **"Educacional",** onde se lê: **"Pública",** leia-se: **"Pública Municipal"**.

Art. 3º As demais disposições da Lei Municipal nº 4.227, de 22 de setembro de 2006, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 29 de março de 2007.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal